



PREFEITURA DE
CAMOCIM
AVANÇAR EM TUDO, CUIDAR DE TODOS

Gabinete da Prefeita

Rua Severiano Morel, s/nº - Centro - CEP 62.400-000
Camocim - Ceará - Brasil

DECRETO Nº 0925001/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

**QUALIFICA ENTIDADE SEM FINS ECONÔMICOS
COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 1404/2017, de 13 de julho de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1306001/2017; e

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1404/2017, e artigos 1º, 3º, 4º, 5º e 6º do Decreto Municipal nº 1306001/2017, de 13 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 005/2017, cujo objeto é a realização de chamamento público para fins de outorga de qualificação de entidade privada, com área de atuação na saúde, como organização social – OS, para atender as necessidades do Município de Camocim;

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município de Camocim, conforme preceitua o art. 6º, §6º, do Decreto Executivo nº 1306001/2017;

CONSIDERANDO que, ao se analisar toda a documentação acostada ao processo (Chamamento Público nº 05/2017), não resta dúvida de que a Associação Privada Instituto e Gestão e Cidadania – IGC perfaz, de forma satisfatória, todas as exigências legais estatuídas na Lei Municipal nº. 1404/2017 e no Decreto Municipal nº 1306001/2017, não existindo nenhum óbice de natureza jurídica para a concessão de outorga de Organização Social – OS;

DECRETA:

Art. 1º A Administração Pública Municipal resolve conceder outorga qualificação como Organização Social à Associação Privada sem fins econômicos INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC.

Art. 2º Fica a entidade privada sem fins econômicos INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC qualificada como organização social para realizar atividades dirigidas à promoção ou execução de atividades públicas não exclusivas relativas à saúde.

Handwritten signature



PREFEITURA DE
CAMOCIM
AVANÇAR EM TUDO, CIDADANIA EM TODOS
Gabinete da Prefeita

End.: São João do Morol, s/nº Centro, CEP 62.400-000
Camocim - CE, 00000000-23

Art. 3º Fica a Administração Pública Municipal autorizada a firmar contrato de gestão com o INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC destinado à execução de atividade pública, por acordo de vontades, que discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações das partes, para fomento e execução de atividades relacionadas à saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

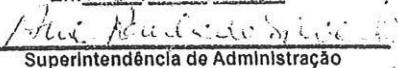
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 25 de setembro de 2017.


MONICA GOMES AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado de acordo com o artigo 88 da
Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2001

Em 25/09/2017


Superintendência de Administração
e Defesa Patrimonial